

N° TERMO: 35161343241

N° CHAMADO GLPI: GLPI 41325



TERMO DE COMODATO

COMODANTE

SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 12.023.465/0001-47

Av. Tancredo Neves, n°1186, Edf. Catabas Center, 8° Andar, Sala 802,

Caminhos da Árvores, Salvador, Bahia, CEP. 41.820-020

SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 12.023.465/0004-90

Avenida Paulista, n°2421, sl. 24, Bela Vista, São Paulo, Estado, CEP. 01.311-

300

COMANDATÁRIO (A)

MEI teste

CNPJ: 13.185.790/0001-79

Endereço: Rua da esquina, 31, Pituba, Salvador

Abmael da Silva

CPF: 222.222.222-22 / RG: 22222222-22

Endereço: Rua da esquina, 31, Alpha Vile, Salvador

Nacionalidade: BRASILEIRO / Cargo: Desenvolvedor / Estado Civil: CASADO

C.C: 23412-1 / Gestor Direto: Hericles Bitencurt / Executivo: Janaina

Bitencurt

Projeto: Solutis / Lotação: Home Office

CONSIDERANDO QUE as Partes firmaram em 20/10/2023 o Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato Principal"), cujo objeto é objetivo teste;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Comodato de Equipamento/Material, com base nas cláusulas e condições que seguem:

1. Objeto

1.1. A Comodante, como legitima proprietária dos equipamentos abaixo elencados, doravante denominados "Equipamentos", realiza a sua cessão, em caráter gratuito, à Comodatária. Para os fins deste Termo de Comodato, consideram-se Equipamentos:

DETALHAMENTO DO ATIVO

N° Patromônio: **sa321431**

S/N: **2151232**

Descrição: Macbook Air

Acessórios: **N/A**Pacote Office: **Sim**

Padrão Equipamento **Studio** Sistema Operacional: **MacOS**

Valor de Aquisição: R\$46.000,00

1.2. Neste ato, a Comodatária declara ter recebido os Equipamentos em perfeitas condições de uso e em regular funcionamento. Declara, ainda, que os Equipamentos destinam-se ao seu uso pessoal e instranferível, devendo ser utilizados exclusivamente no âmbito das atividades profissionais que desempenha por força do seu vínculo com a Comodante.



2. Obrigações e Faculdades das Partes

- 2.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato Principal e neste Termo de Comodato, obriga-se a Comodatária a:
 - 2.1.1. Guardar e manter conservados os Equipamentos, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo, armazenando-os em local adequado conforme a natureza dos bens cedidos.
 - 2.1.2. Tomar todos os cuidados necessários contra quaisquer riscos previsíveis e evitáveis aos Equipamentos.
 - 2.1.3. Não emprestar, alugar, ceder ou de qualquer forma permitir que terceiros utilizem os Equipamentos.
 - 2.1.4. Utilizar os Equipamentos única e exclusivamente para os fins a que se destinam, sempre em consonância com o objeto deste Termo e do Contrato Principal, e a operá-los de acordo as recomendações técnicas do fabricante, mantendo-os em perfeitas condições de uso, limpeza e conservação.
 - 2.1.5. Respeitar e fazer todos os direitos da Comodante sobre os Equipamentos, especialmente o direito de propriedade.
 - 2.1.6. Permitir, em caso de mau funcionamento ou defeitos nos Equipamentos, ou sempre que solicitado pela Comodante, que esta proceda à regular manutenção dos Equipamentos, sem ônus à Comodatária.
 - 2.1.7. Em nenhuma hipótese efetuar ou permitir que sejam realizadas benfeitorias, modificações, manutenções, consertos, reformas ou acréscimo de peças e acessórios nos Equipamentos, mesmo que se tratem de benfeitorias necessárias. Fica ressalvado o disposto neste item em caso de benfeitorias, modificações, manutenções, consertos, reformas ou acréscimo de peças e acessórios expressamente autorizados pela Comodante e/ou efetuados departamento de suporte técnico da Comodante.
 - 2.1.8. Comunicar por escrito à Comodante no prazo máximo de 24 horas a ocorrência de furto, roubo, dano, pane, avaria, defeito, mau funcionamento, acidente, perecimento total ou parcial ou qualquer outro evento que resulte na perda da posse total ou parcial dos Equipamentos;
 - 2.1.9. Em caso de furto, roubo ou qualquer outro evento que ocasione o desaparecimento dos Equipamentos, registrar imediatamente o ocorrido, obtendo o devido Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso.
 - 2.1.10. Devolver imediatamente os Equipamentos à Comodante quando do encerramento deste vínculo.
- 2.2. Sem prejuízo das demais obrigações e faculdades previstas no Contrato Principal e neste Termo:
 - 2.2.1. A Comodante poderá, a qualquer tempo, inspecionar os Equipamentos e exigir que a Comodatária adote as providências necessárias à preservação e regular funcionamento dos referidos bens. Tal inspeção, no entanto, não caracteriza obrigação da Comodante.
 - 2.2.2. A Comodante poderá, a seu exclusivo critério, sempre que desejar ou mediante solicitação da Comodatária, proceder à manutenção dos Equipamentos, inclusive através de seu departamento de suporte técnico.
 - 2.2.3. Quaisquer peças ou acessórios substituídos ou acrescentados aos Equipamentos pela Comodante ou pela Comodatária, desde que com a autorização da Comodante, automaticamente serão incorporados aos Equipamentos correspondentes, não cabendo à Comodatária qualquer direito de retenção ou indenização por tais reparos ou melhorias. /p>



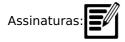
3. Disposições Gerais

- 3.1. O prazo de vigência do presente Termo será igual ao prazo do Contrato Principal firmado entre as Partes. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do Contrato Principal, este termo será considerado automaticamente rescindido.
- 3.2. Quaisquer tolerâncias, concessões ou omissões de Parte a Parte, não importarão em alterações ou novações deste Contrato, nem constituirão precedentes invocáveis. Qualquer modificação ou aditamento ao presente Acordo deverá ser feito por escrito e firmado pelos representantes legais de cada parte.
- 3.3. Quaisquer documentos, compromissos e avenças anteriores, orais, escritos ou de outra forma estabelecidos entre as Partes e referentes ao Contrato, serão considerados cancelados.
- 3.4. As Partes elegem o Foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, renunciando qualquer outro, por mais especializado que seja ou se torne.
- 3.5. As Partes, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura eletrônica do presente Termo como válida e hábil, garantindo sua integridade e a autoria.

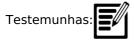
E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Local: Salvador - Bahia Data: 20/10/2023

Local: São Paulo - SP Data: 20/10/2023



Comodante Solutis Tecnologias LTDA Comodatário (a) Abmael da Silva



Testemunha 1 teste

CPF: 000.000.000-00

Testemunha 2 teste

CPF: 111.111.111-11